Projeto de Lei nº 008/2022 de 10 de fevereiro de 2022.

*“Abre crédito Especial e dá outras providências”.*

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2022 no valor de ***R$ 108.833,50 (cento e oito mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)***, com a seguinte classificação orçamentária e respectivo recurso vinculado:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ***RECURSO 0001*** | ***LIVRE.................................................................................*** | | **108.833,50** |
| *08.01.26.782.0600.2.103* | | *Manut. da Infraestrutura de Tráfego no Interior do Município* | |
| **873 -** 3.3.40.41.00.00.00 | | - Contribuições | 108.833,50 |

**Art. 2º -** O crédito aberto no Artigo 1º deste Decreto será coberto pelo *Superávit Financeiro do Exercício Anterior* no valor de ***R$ 108.833,50 (cento e oito mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)***, do recurso vinculado ***0001- LIVRE***:

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação e regulamentada por decreto naquilo que couber.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda/RS, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

Francisco David Frighetto

**Prefeito Municipal**

Justificativa ao Projeto de Lei nº 008/2022:

Prezados vereadores, visa o presente Projeto de Lei obter autorização Legislativa para abrir Crédito Especial no Orçamento de 2022, no valor de R$ 108.833,50 (cento e oito mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), para fins de possibilitar o cumprimento da obrigação assumida pelo Município de Anta Gorda na Cláusula Segunda, inciso II do Termo de Convênio 003/2021 firmado com o Município de Guaporé em 09/09/2021, para pagamento da parte que cabe ao município de Anta Gorda no projeto da ponte do Rio Guaporé.

Pelo acima exposto, esperamos que os nobres pares desse Colendo Poder Legislativo aprovem o presente Projeto de Lei.

Valendo-nos da oportunidade, reiteramos protestos da mais alta estima e consideração.

Francisco David Frighetto

**Prefeito Municipal**